noventa e um (06.11.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros), visando ao reforço de dotações orçamentárias, objetivando a cobrir despesas com encargos sociais (FGTS, INSS e PASEP) e Amortizações da Dívida Interna, no presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3113 Obrigações Patronais - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....Cr$ 11.600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0842 Ensino Fundamental

08424920 Previdência Social a Segurados

08424922.02 Contribuições Previdenciárias

Patronais.....Cr$ 11.600.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO PRÈ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3113 Obrigações Patronais.....Cr$ 4.700.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos

08414920 Previdência Social à Segurados

08414922.02 Contribuições Prev.Patronais..Cr$ 4.700.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3113 Obrigações Patronais-Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino.....Cr$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos

08414920 Previdência Social a Segurados

08414922.02 Contribuições Previdenciários

Patronais.....Cr$ 1.000.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.02 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110	Pessoal
3113	Obrigações Patronais-Auxílio SUDS.....
	Cr$ 26.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA	
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754920	Previdência Social a Segurados
13754922.02	Contribuições Previdenciárias
	Patronais.....Cr$ 26.000.000,00
	15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
	15.01 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3113	Obrigações Patronais.....Cr$ 50.200.000,00
3200	Transferência Correntes
3280	Contribuição p/ Formação do Patrimônio
	do Serv.Público-PASEP-FPM.....Cr$ 50.200.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA	
15	Assistência e Previdência
1582	Previdência
15824920	Previdência Social a Segurados
15824922.02	Contribuições Previdenciárias
	Patronais.....Cr$ 50.200.000,00
1584	Programa de Formação do Patrimônio do
	Servidor Público
15844930	Previdência Social a não Segurados
15844932.60	Contribuição ao PASEP
15844932.61	Contribuição ao PASEP-FPM.....Cr$ 1.500.000,00
	15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
	15.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4350	**Amortização da Dívida Interna**
4354	Outras Amortizaçõs.....Cr$ 8.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

02 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080330 Dívida Interna

03080332.64 Amortização da Dívida Pública. Cr$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um (12.11.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre concessão de Subvenção Social no presente exercício ao Grupo da Fraternidade André Luiz, de São João da Boa Vista, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício, sob forma de subvenção Social a importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao Grupo da Fraternidade "André Luiz" de São João da